SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 24 de Agosto de 2010 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO II | Nº 0304

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RESULTADO TP 008/10

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA. RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/10 – Processo nº 650/10. Objeto: Aquisição de material de fogos de artifícios, para utilização nas festas populares realizadas no Município de Açucena/MG. Comunicamos que a proponente C.R. MAGALHÃES E CIA LTDA, foi vencedora da referida Tomada de preços com o valor global de R$ 23.090,00 e que a proponente COMPANHIA DOS FOGOS 5 ESTRELAS LTDA, foi desclassificada em sua proposta de preços. A Presidente da CPL abre prazo para que os interessados possam se manifestar.

Açucena, 23 de agosto de 2010.

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Clede Lucia Alves de Sousa
Código Identificador:F464CBC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
ADITIVO AO CONTRATO 079/09- PREGÃO 025/09

PREFEITURA MUNICIPAL AÇUCENA-EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/09-OBJETO: Prestação de serviços gráficos na confecção de impressos para atender diversas secretarias deste Município de Açucena/MG. Contratada: Gráfica Nova Impressão LTDA.Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.Valor: R$ 116.476,40(cento e dezesseis reais e quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)Prazo de validade: 11/07/2010 à 11/07/2011.

CLEDE LÚCIA ALVES SOUSA.
Pregoeira

Publicado por:
Clede Lucia Alves de Sousa
Código Identificador:88C0AC36

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**José Milton de Carvalho Rocha -** Conselheiro Lafaiete
1º Vice-Presidente:	Ângelo José Roncalli de Freitas - São Gonçalo do Pará
2º Vice-Presidente:	Marco Antonio Andrade - Ubaí
3º Vice-Presidente:	Acácio Mendes de Andrade - Passa Quatro
1º Secretário:	José Sacido Barca Neto - São Lourenço
2º Secretário:	Último Bitencourt de Freitas - Monte Alegre Minas
1º Tesoureiro:	Aurélio Cezar Donádia Ferreira - Itabirinha
2º Tesoureiro:	Paulo Cezar de Freitas - Nova Serrana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
AVISO PREGÃO 032/10

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA/MG. Aviso Pregão 032/10 – Processo 704/10. Contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos, eletrônicos e hidráulicos, para manutenção em equipamentos de diversas secretarias do município de Açucena/MG. Abertura 08/09/2010 às 13:30 horas. O Edital encontra-se no Setor de Licitações da Prefeitura - Telefone 33-3298-1520.

CLEDE LUCIA ALVES DE SOUSA.
Pregoeira.

Publicado por:
Clede Lucia Alves de Sousa
Código Identificador:01D1CF7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
AVISO PREGÃO 033/10

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA/MG. Aviso Pregão 033/10 Processo Nº705/10. Aquisição de refeições para atendimento a diversas Secretarias do Município de Açucena/MG. Abertura 09/09/2010 às 13:30 horas. O Edital encontra-se no Setor de Licitações da Prefeitura - Telefone 33-3298-1520.

CLEDE LUCIA ALVES DE SOUSA.
Pregoeira.

Publicado por:
Clede Lucia Alves de Sousa
Código Identificador:32F85D41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COMPLEMENTAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, edital de Pregão Presencial nº 025/2010, Processo nº 042/2010, referente à aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar, abertura dia 08/09/2010, às 10:00 horas. Informações: licitabraspires@yahoo.com.br. Brás Pires/MG, 23 de agosto de 2010.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Airton Soares Paiva
Código Identificador:51FDADDE

SECRETARIA DE SAÚDE
COMPRA DIRETA

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimento de todos, aquisição de 01 microcomputador e 01 impressora para a Secretaria de Saúde – Setor de Vacinas,

aquisição feita através de compra direta com dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, Lei 8.666/93, mediante coleta de preços nas empresas: (Eliana Cândido Pereira & Cia Ltda – R$ 2.000,00) – (While Informática – R$ 2.108,90) – (Ades Almeida Fernandes – R$ 1.898,00), aquisição efetuada com a última empresa citada, sendo menor valor

Brás Pires/MG, 23 de agosto de 2010

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Airton Soares Paiva
Código Identificador:17378665

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público que fará realizar Processo Licitatório **n° 0043/2010** – Modalidade **Pregão presencial n° 0032/2010** – ***Objeto***: fornecimento de madeira eucalipto serrada **-** Abertura **dia 23/09/2010 às 14:00 horas** - Aos interessados, informações bem como edital completo estará a disposição na pagina www.campanha.mg.gov.br ou Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 – **Horário 12:00 ás 18:00.**

Campanha/MG, 23 de agosto de 2010

NILBER MARTINS ROSA
Pregoeiro

Publicado por:
Alberto Angelo de Araujo
Código Identificador:A5A5FFCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 007/010

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Torna Público a instauração do processo 059/010 – Inexigibilidade 007/010. Objeto: Contratação de apresentações artísticas com Kléber Lucas e Banda. Fundamentação Legal: Art. 25, III da Lei Federal 8.666/93. Contratada: KLC Produções Artísticas Ltda. Valor de contratação: R$ 19.310,00 (Dezenove mil, trezentos e dez reais).

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:1E5376C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA 018/2010

Capitão Enéas/MG-Proc. 110/2010-Dispensa 018/2010-Aquis. urgente de mat. médico hospitalares p/ Sec. Saúde p/ 30(trinta) dias-Sr. Prefeito Ratifica e homologa a favor de Ícone Mat. Odont. e Hosp. Ltda-CNPJ 05.096.058/0001-02-Vr. R$7.799,50-Ctr 126/2010-Data 12/08/2010-Mª Conceição Paz da Cruz-Pres. CPL(38)3235-1001.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:945A756D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL 050/2010

Capitão Enéas/MG-Proc. 115/2010-Pregão Presencial 050/2010- Locação de veiculo para atender a Secretaria Municipal de Administração. Credenciamento- 09/09/2010-08:30-Arnaldo Ferreira de Oliveira(38)3235-1001.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:A2DEBC36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA CARMO DO CAJURU – EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO - Objeto: Contratação de mão de obra especializada, visando a manutenção dos veículos e máquinas pesadas da frota oficial. ERRATA: onde se lê valor R$ 13.382,00 – leia se R$ 12.902,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:DBA66C79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO NO PP 025/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE - MG – RETIFICA o Resultado da Fase de Julgamento do **Pregão Presencial N°025/2010**, realizado no dia 20/08/2010. Objeto: *Aquisição de Veículos para Secretaria Municipal de Saúde*. Licitantes habilitadas e declaradas vencedoras: ***VIACAR VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA*** - CNPJ: 08.316.976/0001-80**,** valor da proposta ***Item 01: R$ 29.250,00.*** ***EDVEL VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA*** - CNPJ: 00.724.274/0001-23**,** valor da proposta ***Item 02: R$ 32.000,00.***.

JOSE DE OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Evangelista do Socorro
Código Identificador:2DA96110

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
RETIFICAÇÃO – EDITAL PREGÃO 04/2010, PROCESSO 040/2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO/MG
LICITAÇÃO PREGÃO 04/2010
RETIFICAÇÃO – EDITAL PREGÃO 04/2010, PROCESSO 040/2010.
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES

O Município de Desterro do Melo torna publico a retificação do **ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA) GRUPO II (MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR)**, do edital de Pregão nº 04/2010, Processo nº 040/2010, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e no site: www.prefeituradedesterrodomelo.ning.com , do dia 18 de agosto de 2010.

ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, GRUPOII, alteração na numeração dos itens, conforme abaixo descriminada.

ONDE SE LÊ:

GRUPO II
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

Item	Quant.	Unid.	Especificação
01 *	100	Unid.	Agulha 40 x 12 hipodérmica, estéril.
02	40	Litro	Álcool a 70 º glicerinado acondicionado em frasco plástico com tampa de rosca de 01 litro
03	80	Litro	Álcool a 70ºc acondicionado em frasco plástico com tampa de rosca de 01 litro
04	150	Dúzia	Atadura de crepom 12 cm confeccionada em tecido de algodão cru, contendo em sua estrutura 13 fios/cm2, apresentando propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, deverá ser as bordas devidamente acabadas para evitar desfiamento, no tamanho 10 cm x 4..5m, enrolada uniformemente não estéril, embalada em pacotes com 12 unidades.
05	300	Dúzia	Atadura de crepom 20 cm confeccionada em tecido de algodão cru, contendo em sua estrutura 13 fios/cm2, apresentando propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, deverá ser as bordas devidamente acabadas para evitar desfiamento, no tamanho 20cm x 4..5m, enrolada uniformemente não estéril, embalada em pacotes com 12 unidades.
06	01	Metro	Cadarço sarjado branco nº10 c/ 10 mts
07 *	100	Unid.	Cateter intravenoso tipo jelco-24
08 *	500	Pacote c/ 5 unid.	Compressa cirúrgica de Gaze hidrófila estéril confeccionado em fios de algodão purificado 7,5 cm de comprimento com 5 dobras de 9 fios/cm2, sem falhas ou fiapos.
09	700	Pacote c/ 500 unid.	Compressa cirúrgica de Gaze hidrófila não estéril confeccionado em fios de algodão purificado 7,5 cm de comprimento com 5 dobras de 9 fios/cm2, sem falhas ou fiapos.
10	10	Pacote c/ 2 metros	Conexão para oxigênio de silicone,translúcido, flexível, sem costura,anti-alérgico, não radiopaco, autoclavável a vapor. Pacote com 2 metros.
11	20	Litro	Hipoclorito 1% 1000 ml: usado na desinfecção de macas, camas e material medico hospitalar
12	150	Caixa	Luvas de procedimento tamanho P c/100
13	300	Caixa	Luvas de procedimento tamanho M c/100
14	150	Caixa	Luvas de procedimento tamanho G c/100
15	04	Litro	Polvidine tópico anti-séptico
16	01	Litro	Reativo de Shiller
17 *	1.000	Unid.	Seringa descartável capacidade 10ml
18 *	05	Unid.	Sonda de Foley nº 10
19 *	05	Unid.	Sonda de Foley nº 14
20 *	10	Unid.	Sonda de Foley nº 18
21	10	Unid.	Fita microporosa 10x10
22	01	Litro	Éter sulfúrico comercial
23	30	Unid.	Fita para autoclave vertical de 70 litros.
24	01	Unid.	Expurgo redondo econômico simples para aplicação em bancadas. Fabricado em aço inox AISI 304, chapa 1mm #20, acabamento escovado. Altura 310mm x Largura 500mm x Comprimento 500mm. Funciona tanto em descargas de 1 1/4" como em rabichos de 1/2

LEIA-SE:

GRUPO II
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

Item	Quant.	Unid.	Especificação
130 *	100	Unid.	Agulha 40 x 12 hipodérmica, estéril.
131	40	Litro	Álcool a 70 º glicerinado acondicionado em frasco plástico com tampa de rosca de 01 litro
132	80	Litro	Álcool a 70ºc acondicionado em frasco plástico com tampa de rosca de 01 litro

133	150	Dúzia	Atadura de crepom 12 cm confeccionada em tecido de algodão cru, contendo em sua estrutura 13 fios/cm2, apresentando propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, deverá ser as bordas devidamente acabadas para evitar desfiamento, no tamanho 10 cm x 4..5m, enrolada uniformemente não estéril, embalada em pacotes com 12 unidades.
134	300	Dúzia	Atadura de crepom 20 cm confeccionada em tecido de algodão cru, contendo em sua estrutura 13 fios/cm2, apresentando propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, deverá ser as bordas devidamente acabadas para evitar desfiamento, no tamanho 20cm x 4..5m, enrolada uniformemente não estéril, embalada em pacotes com 12 unidades.
135	01	Metro	Cadarço sarjado branco nº10 c/ 10 mts
136 *	100	Unid.	Cateter intravenoso tipo jelco-24
137 *	500	Pacote c/ 5 unid.	Compressa cirúrgica de Gaze hidrófila estéril confeccionado em fios de algodão purificado 7,5 cm de comprimento com 5 dobras de 9 fios/cm2, sem falhas ou fiapos.
138	700	Pacote c/ 500 unid.	Compressa cirúrgica de Gaze hidrófila não estéril confeccionado em fios de algodão purificado 7,5 cm de comprimento com 5 dobras de 9 fios/cm2, sem falhas ou fiapos.
139	10	Pacote c/ 2 metros	Conexão para oxigênio de silicone,translúcido, flexível, sem costura,anti-alérgico, não radiopaco, autoclavável a vapor. Pacote com 2 metros.
140	20	Litro	Hipoclorito 1% 1000 ml: usado na desinfecção de macas, camas e material medico hospitalar
141	150	Caixa	Luvas de procedimento tamanho P c/100
142	300	Caixa	Luvas de procedimento tamanho M c/100
143	150	Caixa	Luvas de procedimento tamanho G c/100
144	04	Litro	Polvidine tópico anti-séptico
145	01	Litro	Reativo de Shiller
146 *	1.000	Unid.	Seringa descartável capacidade 10ml
147 *	05	Unid.	Sonda de Foley nº 10
148 *	05	Unid.	Sonda de Foley nº 14
149 *	10	Unid.	Sonda de Foley nº 18
150	10	Unid.	Fita microporosa 10x10
151	01	Litro	Éter sulfúrico comercial
152	30	Unid.	Fita para autoclave vertical de 70 litros.
153	01	Unid.	Expurgo redondo econômico simples para aplicação em bancadas. Fabricado em aço inox AISI 304, chapa 1mm #20, acabamento escovado. Altura 310mm x Largura 500mm x Comprimento 500mm. Funciona tanto em descargas de 1 1/4" como em rabichos de 1/2

Desterro do Melo, 23 de agosto de 2010.

MARCONE DE CARVALHO LINO
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Ferreira Garboggini
Código Identificador:38685CA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 70/2010.

Delega poderes à servidora da PREFEITURA Municipal de DIVINÓPOLIS, Rejane Alves Campos Gomes, para exercer funções ABAIXO ESPECIFICADAS no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, Márcio Lúcio Chula, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1° - Delegar poderes à servidora cedida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, Rejane Alves Campos Gomes, para exercer no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV as funções abaixo especificadas:
I - elaboração da proposta orçamentária anual do Instituto;
II - assinatura, em conjunto com o Superintendente, de cheques e demais documentos financeiros do Instituto;
III - acompanhar a aplicação das reservas, fundos e provisões, garantidores dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 126/2006;
IV - outras correlatas que lhe forem delegadas.

Art. 2° - O prazo de validade da presente Portaria é de 12 (doze) meses contados a partir de 01/08/2010.

Art. 3° - Registre-se e publique-se para pleno conhecimento.

Art 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2010.

Divinópolis, 20 de agosto de 2010.

MÁRCIO LÚCIO CHULA
Superintendente

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:FD3AF71C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 9600

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NA PROCURADORIA, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$738.000,00 (SETECENTOS E TRINTA E OITO MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.131 de 2009, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Governo e na Procuradoria, o crédito adicional suplementar no montante de R$738.000,00 (setecentos e trinta e oito mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.02.02.062.0010.2016 - Manutenção das Atividades da Procuradoria
3.1.90.11.00 - F. 0065 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$50.000,00

02.05.01.10.302.0210.2090 - Implantação e Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência
4.4.90.52.00 - F. 0420 - Equipamentos e Material Permanente..... R$35.000,00

02.05.01.10.302.0210.2091 - Implantação e Manutenção dos Serviços Especializados
3.1.90.13.00 - F. 0422 - Obrigações Patronais ..... R$10.000,00
3.1.90.16.00 - F. 0423 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$60.000,00

02.05.01.10.303.0230.2097 - Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00 - F. 0447 - Material de Distribuição Gratuita..... R$470.000,00

02.05.01.10.304.0246.2098 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
3.1.90.16.00 - F. 0454 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$8.000,00

02.14.01.04.122.0052.2194 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo
3.1.90.11.00 - F. 0909 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$100.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0912 - Obrigações Patronais - ..... R$5.000,00

Total..... R$738.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.04.01.12.122.0052.2047 - Manutenção das Atividades Administrativas da SEMED
3.1.90.13.00 - F. 0237 - Obrigações Patronais ..... R$30.000,00

02.04.02.12.361.0403.2074 - Desenvolvimento e Melhoria do Ensino Fundamental (FUNDEB)
3.1.90.16.00 - F. 0338 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$100.000,00

02.04.02.12.365.0401.2077 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil (FUNDEB)
3.1.90.16.00 - F. 0346 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$30.000,00

02.05.01.10.302.0210.1025 - Construção do Hospital Público
4.4.90.51.00 - F. 0409 - Obras e Instalações ..... R$505.000,00

02.09.01.15.122.0052.2140 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Adjunta de Serviços Urbanos
3.1.90.13.00 - F. 0645 - Obrigações Patronais..... R$10.000,00
3.1.90.16.00 - F. 0646 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$10.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0648 - Obrigações Patronais - ..... R$10.000,00

02.09.02.15.122.0052.2148 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Adjunta de Obras
3.1.90.16.00 - F. 0671 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$23.000,00

02.09.03.04.122.0052.2152 - Manutenção das Atividades Administ. da Secretaria Adj. de Máq., Veículos e Equipamentos
3.1.90.16.00 - F. 0702 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$10.000,00

02.13.01.26.122.0052.2191 - Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Trânsito e Transportes
3.1.90.13.00 - F. 0882 - Obrigações Patronais ..... R$10.000,00

Total..... R$738.000,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2010.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos nesta data.

Divinópolis, 19 de agosto de 2010.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

FERNANDO ORDONES LEMOS
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:416BEA16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU / MG – Aviso de Licitação, Pregão Presencial 39/2010, do tipo menor preço tendo como objeto a aquisição de materiais esportivos do Projeto Minas Olímpica Oficina de Esportes, atendendo ao convênio 025/2010 entre a SEEJ e o município de Itanhandu/MG. Início do credenciamento dia 09/09/2010, às 14hs00min. Informações na Prefeitura. Praça Prefeito Amador Guedes, nº.165. Tel 35 3361-2000, Edital completo disponível no site www.itanhandu.com.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:12322777

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU / MG – Aviso de Licitação, Pregão Presencial 39/2010, do tipo menor preço tendo como objeto a aquisição de um veículo Kombi, semi-nova, com recursos do convênio 03/2010 assinado entre a SEDESE e o município de Itanhandu/MG. Início do credenciamento dia 08/09/2010, às 14hs00min. Informações na Prefeitura. Praça Prefeito Amador Guedes, nº.165. Tel 35 3361-2000, Edital completo disponível no site www.itanhandu.com.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:936812A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2010
O DAE Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município deJoão Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Geraldo Vieira Amaral, torna público a celebração do seguinte Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2010 – REGISPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BOBINAS S/A. Preço total estimado deste termo aditivo para fornecimento de bobinas para emissão de contas públicas é de R$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais).

João Monlevade, 23 de agosto de 2010

GERALDO VIEIRA AMARAL
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:BC7D719D

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2010

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2010
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 10.520/02; nº 8.666/93, e alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, cujo objeto a contratação de empresa para fornecimento de **conjuntos motobombas submersas conforme especificações explicitas no Edital.** Valor Estimado: **R$ 4.355,33 (quatro mil trezentos e cinqüenta e cinco reais e trinta e três centavos).** O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, ou pelo e-mail pregaodae@yahoo.com.br, a entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 03/09/2010, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 18 de agosto de 2010.

GERALDO VIEIRA AMARAL
Diretor DAE

Publicado por:
Poliana dos Reis Vasconcelos
Código Identificador:A5D46D9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 958, DE 16 DE AGOSTO DE 2010

"APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando o que dispõe o Art. 11 da Lei Municipal nº. 946, de 06 de Julho de 1.998;

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de sua atribuição prevista no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. - Fica desmembrado do imóvel urbano com área de **365,80 m² (trezentos e sessenta e cinco metros e oitenta centímetros quadrados),** sendo o lote nº. 04, na quadra 17, situado na Rua Dois no Bairro Senhora Aparecida, nesta cidade de Luz/MG. Com as seguintes medidas e confrontações: **Frente** para Rua Tonico Gontijo, por uma extensão de 19,00 metros lineares. **Fundo** com Rafael Afonso de Almeida por uma extensão de 20,00 metros lineares. **Direito** com Geraldo Magela da Silva Neto por uma extensão de 21,50 metros lineares. **Esquerdo** com Gercino Rezende Neto por uma extensão de 17,00 metros lineares. Sendo, Proprietário o Sr. ***Gercino Rezende Neto CPF nº. 655.173.186-49*** Conforme Registro nº. R-02, matrícula nº. 9.638 feita no livro nº. 2- AJ, Fls. 183, Cartório de Registro de Imóveis Geral, desta Comarca de Luz, os seguintes lotes:

- **Lote A –** Com área de **181,80 m².** (cento e oitenta e um metros e oitenta centímetros quadrados). **Frente** para Rua Tonico Gontijo por uma extensão de 10,00 metros lineares; pelo lado **direito** com o lote B, por uma extensão de 19,37 metros lineares; pelo lado **esquerdo** com Gercino Rezende Neto, por uma extensão de 17,00 metros lineares; e pelo **fundo** com Rafael Afonso de Almeida por uma extensão de 10,30 metros lineares.

- **Lote B –** Com área de **184,00 m².** (cento e oitenta e quatro metros quadrados). **Frente** para Rua Tonico Gontijo por uma extensão de 9,00 metros lineares; pelo lado **direito** com Geraldo Magela da Silva Neto, por uma extensão de 21,50 metros lineares; pelo lado **esquerdo** com o lote A, por uma extensão de 19,37 metros lineares; e pelo **fundo** com Rafael Afonso de Almeida por uma extensão de 9,70 metros lineares.

Art. 2º. - A demarcação do lote será feita pelo proprietário do desmembramento.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de Agosto de 2010.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:BA34D32B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 951, DE 11 DE AGOSTO DE 2010

MUNICÍPIO DE LUZ 001/002
Sistema de Informações Municipais

ABRE REMANEJAMENTO

O Prefeito Municipal de Luz , no uso de suas atribuições, com base na Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 41, ambos da Lei Municipal nº. 1.745/09 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica remanejado a quantia de R$ 2.900,00 (dois mil novecentos reais) do saldo orçamentário das categorias de programação abaixo especificadas:

	CRÉDITO(S)			
	CLASSIFICAÇÃO		**FICHA**	**VALOR**
02.01.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		4	200,00
02.04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS				
339030	- MATERIAL DE CONSUMO		176	20,00
02.04.03.12.365.0008.2.185 - MANUTENCAO CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.40%				
339036	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		212	200,00
02.04.05.13.392.0009.2.071 - CELEBRACAO DE DATAS COMEMORATIVAS				
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		258	500,00
02.04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR				
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		278	1.600,00
02.08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA				
339030	- MATERIAL DE CONSUMO		513	280,00
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		515	100,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**2.900,00**

Art. 2º. O valor remanejado das categorias de programação previstas no artigo 1º comporão as seguintes classificações orçamentárias:

RECURSO(S)

MUNICÍPIO DE LUZ 002/002
Sistema de Informações Municipais

	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
	CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.01.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	2	200,00
02.04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	178	20,00
02.04.03.12.365.0008.2.185 - MANUTENCAO CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.40%			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	211	200,00
02.04.05.13.392.0009.2.071 - CELEBRACAO DE DATAS			

COMEMORATIVAS			
339036	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	257	500,00
02.04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR			
339036	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	277	1.600,00
02.08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA			
339036	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	514	100,00
02.08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA			
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	515	280,00
TOTAL DE RECURSOS			**2.900,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário

Luz, 11 de agosto de 2010.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:6C90B563

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 957, DE 16 DE AGOSTO DE 2010

"APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando o que dispõe o Art. 11 da Lei Municipal nº. 946, de 06 de Julho de 1.998;

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de sua atribuição prevista no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. - Fica desmembrado do imóvel urbano com área de **364,50 m² (trezentos e sessenta e quatro metros e cinquenta centímetros quadrados),** sendo o lote nº. 02, na quadra 17, situado na Rua Dois no Bairro Senhora Aparecida, nesta cidade de Luz/MG. Com as seguintes medidas e confrontações: **Frente** para Rua Tonico Gontijo, por uma extensão de 17,00 metros lineares. **Fundo** com Rafael Alonso de Almeida por uma extensão de 25,50 metros lineares. **Direito** com Gercino Resende Neto por uma extensão de 17,00 metros lineares. **Esquerdo** Rafael Alonso de Almeida por uma extensão de 10,00 metros lineares. Sendo, Proprietário o Sr. ***Gercino Rezende Neto CPF nº. 655.173.186-49*** Conforme Registro nº. R-02, matrícula nº. 9.639 feita no livro nº. 2- AJ, Fls. 184, Cartório de Registro de Imóveis Geral, desta Comarca de Luz, os seguintes lotes:

- **Lote A –** Com área de **180,00 m².** (cento e oitenta metros quadrados). **Frente** para Rua Tonico Gontijo por uma extensão de 15,00 metros lineares; pelo lado **direito** com o lote B, por uma extensão de 13,90 metros lineares; pelo lado **esquerdo** com Rafael Alonso de Almeida, por uma extensão de 10,00 metros lineares; e pelo **fundo** com Rafael Alonso de Almeida por uma extensão de 15,50 metros lineares.

- **Lote B –** Com área de **184,50 m².** (cento e oitenta e quatro metros e cinquenta centímetros quadrados). **Frente** para Rua Tonico Gontijo por uma extensão de 12,00 metros lineares; pelo lado **direito** com Gercino Resende Neto, por uma extensão de 17,00 metros lineares; pelo lado **esquerdo** com o lote A, por uma extensão de 13,90 metros lineares; e pelo **fundo** com Rafael Alonso de Almeida por uma extensão de 10,00 metros lineares.

Art. 2º. - A demarcação do lote será feita pelo proprietário do desmembramento.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de Agosto de 2010.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:CCF4822E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 959, DE 16 DE AGOSTO DE 2010

"APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando o que dispõe o Art. 11 da Lei Municipal nº. 946, de 06 de Julho de 1.998;

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de sua atribuição prevista no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. - Fica desmembrado do imóvel urbano com área de **360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados),** situado na Rua Piunhi no Bairro Monsenhor Parreiras, nesta cidade de Luz/MG. Com as seguintes medidas e confrontações: **Frente** para Rua Piunhi, por uma extensão de 15,00 metros lineares. **Fundo** com o lote 225 por uma extensão de 15,00 metros lineares. **Direito** com o lote 213 por uma extensão de 24,00 metros lineares. **Esquerdo** com o lote 183 por uma extensão de 24,00 metros lineares. Sendo, Proprietário o Sr. ***José Molivar dos Santos CPF nº. 473.013.506-78*** conforme Registro nº. R-01, matrícula nº. 13.893 feita no livro nº. 2-BC, Fls. 264, Cartório de Registro de Imóveis Geral, desta Comarca de Luz, os seguintes lotes:

- **Lote A –** Com área de **180,00 m².** (cento e oitenta metros quadrados). **Frente** para Rua Piunhi por uma extensão de 7,50 metros lineares; pelo lado **direito** com o lote 213, por uma extensão de 24,00 metros lineares; pelo lado **esquerdo** com o lote B, por uma extensão de 24,00 metros lineares; e pelo

fundo com o lote 225 por uma extensão de 7,50 metros lineares.

- Lote B – Com área de **180,00 m².** (cento e oitenta metros quadrados). **Frente** para Rua Piunhi por uma extensão de 7,50 metros lineares; pelo lado **direito** com o lote A, por uma extensão de 24,00 metros lineares; pelo lado **esquerdo** com o lote 183, por uma extensão de 24,00 metros lineares; e pelo **fundo** com o lote 225 por uma extensão de 7,50 metros lineares.

Art. 2º. - A demarcação do lote será feita pelo proprietário do desmembramento.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de Agosto de 2010.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:6FBADF50

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 960, DE 16 DE AGOSTO DE 2010

"APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando o que dispõe o Art. 11 da Lei Municipal nº. 946, de 06 de Julho de 1.998;

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de sua atribuição prevista no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. - Fica desmembrado do imóvel urbano com área de **600,00 m² (seiscentos metros quadrados),** situado na Rua Manoel Delgado, Bairro Senhora Aparecida, nesta cidade de Luz/MG. Com as seguintes medidas e confrontações: **Frente** para a Rua Manoel Delgado por uma extensão de 20,00 metros lineares. **Fundo** com os lotes 256-266 por uma extensão de 20,00 metros lineares **Direito** com o lote 36 por uma extensão de 30,00 metros lineares. **Esquerdo** com o lote 06 com uma extensão de 30,00 metros lineares. Sendo, Proprietária a Sra. ***Ana Paula Carvalho Oliveira, CPF Nº.070.964.746-84*** conforme, matrícula nº. 14.633, feita no livro 2-BG, Fls. 14, Cartório de Registro de Imóveis Geral, desta Comarca de Luz, os seguintes lotes:

- Lote A – Com área de **199,80 m².** (cento e noventa e nove metros e oitenta centímetros quadrados). **Frente** para Rua Manoel Delgado por uma extensão de 6,66 metros lineares; pelo lado **direito** com o lote B, por uma extensão de 30,00 metros lineares; pelo lado **esquerdo** com o lote 06, por uma extensão de 30,00 metros lineares; e pelo **fundo** com o lote 266 por uma extensão de 6,66 metros lineares.

- Lote B – Com área de **199,80 m².** (cento e noventa e nove metros e oitenta centímetros quadrados). **Frente** para Rua Manoel Delgado por uma extensão de 6,66 metros lineares; pelo lado **direito** com o lote C, por uma extensão de 30,00 metros lineares; pelo lado **esquerdo** com o lote A, por uma extensão de 30,00 metros lineares; e pelo **fundo** com os lotes 256 e 266 por uma extensão de 6,66 metros lineares.

- Lote C – Com área de **200,40 m².** (duzentos metros e quarenta centímetros quadrados). **Frente** para Rua Manoel Delgado por uma extensão de 6,68 metros lineares; pelo lado **direito** com o lote 36, por uma extensão de 30,00 metros lineares; pelo lado **esquerdo** com o lote B, por uma extensão de 30,00 metros lineares; e pelo **fundo** com os lotes 256 por uma extensão de 6,68 metros lineares.

Art. 2º. - A demarcação do lote será feita pela proprietária do desmembramento.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de Agosto de 2010.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:4AA76CE3

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2010- PREGÃO Nº 001/2010

Errata
No Extrato do Processo Licitatório Nº 001/2010/ Pregão Nº 001/2010- Aquisição de equipamentos e material permanente para o HSA do município de Luz/MG, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 23 de Agosto de 2010, onde se lê: **Abertura- 03/09/10 às 09:00 horas**, leia se: **Abertura- 10/09/10 às 09:00 horas**.

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:74B05FE6

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2010- PREGÃO Nº 001/2010- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O HSA DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG

A CPL do Hospital Sra. Aparecida Luz/MG - Processo Licitatório nº 001/10 - PREGÃO Nº 001/10. Tipo: Menor Preço por item. Objeto**: Aquisição de equipamentos e material permanente para o HSA do Município de Luz/MG - Convênio 353/2009 entre a SES e o HSA.** Abertura: 10.09.10 às 09:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Luz.MG- Rua 16 de março, 172. Depto de Compras. Informações: Depto de Compras: de 08:00 às 17:00 horas. (37)3421-3030. www.luz.mg.gov.br.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Pregoeira.

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:B47766C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 2.544/10 DE 11.08.2010 - ATUALIZA VALOR DAS OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR DA LEI MUNICIPAL N.º 2.425/05

"Atualiza o valor das obrigações de pequeno valor que a Fazenda Pública Municipal deva fazer em virtude de sentença judicial"

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Perdões e o Art. 2º da Lei Municipal 2.424/05 de 08.05.2005, DECRETA:

Art. 1º - Fica elevado para R$-3.008,76 (três mil e oito reais e setenta e seis centavos) o valor consignado no Art. 2º da Lei Municipal 2.424/05 de 08.09.05, o valor das obrigações de pequeno valor que a Fazenda Pública do Município de Perdões deva fazer em virtude de sentença judicial trânsito em julgado.

Parágrafo Único – O percentual de reajuste foi o INPC-IBGE acumulado no período de janeiro a dezembro/2009, correspondente a 4,11%.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2010.

Prefeitura Municipal de Perdões, 11 de agosto de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:F74AE708

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 2.545/10 DE 11.08.2010 - NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL NO BAIRRO DE LOURDES

"Nomeia comissão para avaliação de terreno SITUADO NO BAIRRO de lourdes ."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo com a finalidade de vistoriar e avaliar o terreno descrito no Art. 2º deste decreto:

1. José Mário Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal;
2. Paulo João Resende, brasileiro, casado, funcionário público municipal e
3. Carlos Antonio de Andrade, brasileiro, casado, engenheiro e corretor de imóveis.

Art. 2º - O imóvel a ser avaliado está localizado num lugar denominado "Bairro de Lourdes", no perímetro urbano. Registrado no CRI sob a matrícula n.º 5.425 de 04.03.1993, e com as seguintes características:

Área de terreno - Lote n.º 5 – Quadra B
Área total: 360,00 m²
Possuindo as seguintes confrontações:
FRENTE: 12,00 m para a Rua Dª Joaquina Cipriano;
FUNDOS: 12,00 m com a Rua Joaquim Bernardes Freire;
LADO DIREITO: 30,00 m com o Lote 6 e
LADO ESQUERDO: 30,00 m com o Lote 4.

Art. 3º - A Comissão de Avaliação e Vistoria nominados no Art. 1º, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, a partir da data da publicação deste decreto, apresentará um Laudo de Avaliação e outro Laudo de Vistoria, firmado por todos os membros.
§ 1º - Divergindo algum membro da comissão do valor ou da vistoria do imóvel, deixará de assinar o laudo e fará, no próprio laudo, despacho justificativo.
§ 2º - Apresentando-se alguma dificuldade na avaliação e no laudo o prazo do "caput" deste artigo poderá ser ampliado a critério do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 11 de agosto de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:2500FAF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO PREGÃO 049_2010

Departamento de Compras e Licitação - "Divisão de Licitação"
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- PREGÃO Nº 049/2010- Proc. 00945/2010- Objeto: Aquisição gêneros alimentícios para os Projetos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x Anisio Iabrudi Neto – Contrato nº 154/2010 Valor: R$ 79.765,20- Prefeitura Municipal de Três Corações x Carlos Gabriel dos Reis – Contrato nº 155/2010- Valor R$ 86.8569,99- Prefeitura Municipal de Três Corações x Luciana Aparecida Avelar- Contrato nº 156/2010- Valor R$ 93.010,00- Prefeitura Municipal de Três Corações x Luizabete Divina F.e Cia Ltda – Contrato nº 157/2010 – Valor R$ 30.470,00 – Prefeitura Municipal de Três Corações x Ramos Comércio e Panificadora Ltda – Contrato nº 158/2010 – Valor R$ 33.900,00- Vigência: 12 meses.

PROFº WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário de Governo

Extrato de Contrato Publicado no Quadro de Publicação dos Atos de Licitação em 05/08/2010.

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:70D29174

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO RETIFICAÇÃO E ADIAMENTO PREGÃO 051_2010

Departamento de Compras e Licitação - Divisão de Licitação
A Prefeitura Municipal de Três Corações torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação Pregão Presencial 051/2010 que tem por objeto a aquisição de placas e material de sinalização viária e aquisição de material de sinalização semafórica, com instalação e mão-de-obra que, em virtude de impugnação ao item 03- Grupo Focal Principal- com contador digital regressivo de tempo (somente carcaça em fibra, a Pregoeira decide-se pela exclusão do item e marca para o dia 08 de setembro de 2010 às 14:00 horas nova data para entrega e abertura dos envelopes.

Três Corações – MG, 23 de agosto de 2010

PROFº WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:2C220112

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO PREGÃO 035_2010

Departamento de Compras e Licitação - "Divisão de Licitação"
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- PREGÃO Nº 035/2010- Proc. 00771/2010- Objeto: Aquisição Material de limpeza para as Secretarias- PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x Carlos Gabriel dos Reis – Contrato nº 147/2010 Valor: R$ 8.501,39- Prefeitura Municipal de Três Corações x Distribuidora Ultimax Ltda – Contrato nº 148/2010- Valor R$ 33.461,00- Prefeitura Municipal de Três Corações x Luciana Aparecida Avelar- Contrato nº 149/2010- Valor R$ 27.475,09- Prefeitura Municipal de Três Corações x Moema Comercial Ltda – Contrato nº 150/2010 – Valor R$ 51.604,97 – Prefeitura Municipal de Três Corações x Plaslumy Distribuidora de Embalagens Ltda – Contrato nº 151/2010 – Valor R$ 8.436,60- Prefeitura Municipal de Três Corações x Ramos Comércio e Panificadora Ltda – Contrato nº 152/2010- Valor R$ 31.263,72. Vigência: 12 meses.

PROFº WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário de Governo

Extrato de Contrato Publicado no Quadro de Publicação dos Atos de Licitação em 30/07/2010

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:83B9E5F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGAO Nº 055/2010 – PROCESSO Nº 1327/2010

A Prefeita Municipal de Três Pontas, Sra. Luciana Ferreira Mendonça, torna pública a REVOGAÇÃO da licitação supracitada, que tem por objeto a Prestação de Serviço de Montagem física e digital do arquivo contábil da Prefeitura, por razões de interesse público. Fica intimada a empresa interessada para se manifestar sobre a revogação no prazo legal.

TRÊS PONTAS (MG), 17 DE AGOSTO DE 2010.

LUCIANA FERREIRA MENDONÇA.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:7BBBD5F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados e ao público em geral procedimento de dispensa de licitação nª 001/2010, tendo em vista estado calamitoso pelo qual passa o Município**,** objetivando a aquisição de tubos para atender as necessidades do sistema simplificado de abastecimento de água do Município de Ubaí/MG. Contratada: CONTINENTAL AGRICOLA LTDA-ME, CNPJ nº 02.416.531/0001-95 – Valor R$ 13.235,00 (treze mil duzentos e trinta e cinco reais).

Ubaí/MG, 23 de agosto de 2010.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Ana Lúcia Vieira Cardoso
Código Identificador:22D20AEA

SETOR DE LICITAÇÕES
ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, através da Pregoeira Municipal e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições, informa aos interessados e ao publico em geral a realização do Pregão Presencial nº 25/2010: Objeto – Aquisição parcelada de peças automotivas de fabricação nacional, para manutenção de trator de esteira Komatsu D41, ano 2006/2006, pertencente à frota da Prefeitura Municipal de Ubaí/MG. DATA DA ABERTURA: 03/09/2010/210 às 08:00h.

O edital poderá ser retirado na Prefeitura municipal de Ubaí/MG, situada na rua Francisco Macambira, nº 37, Centro, CEP 39320-000, no horário de 07:30 as 12:00 horas, com o custo de R$ 20,00 (vinte reais). Esclarecimentos a cerca do edital somente através do e-mail licitacaubaimg@gmail.com.

Ubaí/MG, 17 de agosto de 2010.

ANA LUCIA VIEIRA CARDOSO
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ana Lúcia Vieira Cardoso
Código Identificador:68A2D116

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 950, DE 11 DE AGOSTO DE 2010

MUNICÍPIO DE LUZ 001/002
Sistema de Informações Municipais

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas Atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2010 (Lei nº 1787/2009 de 18 de dezembro de 2009) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos Créditos Suplementares às seguintes dotações Orçamentárias do Orçamento vigente:

CRÉDITO(S)

	CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.03.28.846.0000.0.009 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS			
469091	- SENTENCAS JUDICIAIS	30	5.785,00
02.02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	42	200,00
02.04.05.13.391.0009.1.011 - CONCLUSAO DO CENTRO CULTURAL DE LUZ - CINELUX			
449051	- OBRAS E INSTALACOES	247	43.637,18
02.05.02.10.301.0011.2.208 - MANUTENCAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	340	1.000,00
02.05.02.10.303.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	361	800,00
02.06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	397	200,00
339047	- OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	398	1.800,00
TOTAL DE CRÉDITOS			**53.422,18**

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º ficam parcialmente anuladas as dotações do Orçamento-Programa, conforme discriminações:

	RECURSO(S)		
	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
	CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.01.03.28.846.0000.0.009 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS			
339091	- SENTENCAS JUDICIAIS	29	5.785,00
02.05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA			
339036	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	317	1.000,00
02.07.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL			
339036	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	445	3.000,00
02.08.02.15.451.0017.1.080 - REVITALIZACAO DOS CENTROS COMERCIAIS			
449051	- OBRAS E INSTALACOES	612	43.637,18
TOTAL DE ANULAÇÃO			**53.422,18**
TOTAL DE RECURSOS			**53.422,18**

MUNICÍPIO DE LUZ 002/002
Sistema de Informações Municipais

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Luz, 11 de agosto de 2010.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:40976B20

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 949, DE 06 DE AGOSTO DE 2010

MUNICÍPIO DE LUZ 001/001
Sistema de Informações Municipais

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas Atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2010 (Lei nº 1787/2009 de 18 de dezembro de 2009) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos Créditos Suplementares às seguintes dotações Orçamentárias do Orçamento vigente:

CRÉDITO(S)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.04.02.12.361.0008.1.008 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS		
449051 - OBRAS E INSTALACOES	150	25.417,00
02.06.02.16.482.0013.1.031 - DESAPR. TERRENO P/ CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES		
449061 - AQUISICAO DE IMOVEIS	408	10.292,80
TOTAL DE CRÉDITOS		**35.709,80**

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º ficam parcialmente anuladas as dotações do Orçamento-Programa, conforme discriminações:

	RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO		**35.709,80**
TOTAL DE RECURSOS		**35.709,80**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Luz, 06 de agosto de 2010.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:4FECAA30

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 947, DE 04 DE AGOSTO DE 2010

MUNICÍPIO DE LUZ 001/002
Sistema de Informações Municipais

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas Atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2010 (Lei nº 1787/2009 de 18 de dezembro de 2009) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos Créditos Suplementares às seguintes dotações Orçamentárias do Orçamento vigente:

CRÉDITO(S)

	CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
339036	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	43	100,00
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	44	580,00
02.02.03.04.122.0005.2.014 - MANUTENCAO SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS			
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	85	3.600,00
02.04.02.12.361.0008.1.008 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS			
449051	- OBRAS E INSTALACOES	150	50.000,00

02.04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
339036	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	156	200,00
02.04.04.12.361.0008.2.193 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - QESE - ENS FUND			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	241	1.733,00
02.04.05.13.392.0009.2.211 - MANUTENCAO DO CENTRO CULTURAL DE LUZ - CINELUX			
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	270	1.890,00
02.05.02.10.303.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	363	2.023,00
02.05.02.10.305.0011.2.181 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
339014	- DIARIAS	383	200,00
02.08.02.17.512.0018.2.081 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGUA E ESGOTO			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	498	2.000,00
02.08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA			
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	515	230,00
02.08.04.15.452.0017.2.132 - MANUTENCAO DO CEMITERIO MUNICIPAL			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	521	900,00
02.08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	530	2.660,00
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	532	1.620,00
TOTAL DE CRÉDITOS			**67.736,00**

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º ficam parcialmente anuladas as dotações do Orçamento-Programa, conforme discriminações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.04.01.12.122.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES		

MUNICÍPIO DE LUZ 002/002
Sistema de Informações Municipais

	CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
339036	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	142	200,00
02.04.02.12.365.0008.1.061 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CRECHES ESCOLAS			
449051	- OBRAS E INSTALACOES	171	50.000,00
02.04.04.12.361.0008.2.193 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - QESE - ENS FUND			
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	243	1.733,00
02.04.05.13.392.0009.2.071 - CELEBRACAO DE DATAS COMEMORATIVAS			
339047	- OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	259	40,00
02.04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
339031	- PREMIACOES CULTURAIS,ART.CIENT.DESPORTIVA E OUTRAS	263	435,00
02.04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	265	930,00
02.04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
339047	- OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	266	485,00
02.05.02.10.303.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	361	2.023,00
02.05.02.10.305.0011.2.181 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	384	200,00
02.07.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL			
339036	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	445	4.280,00
02.08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	482	300,00
02.08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
339036	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	483	1.000,00
02.08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	513	2.610,00
02.08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	530	3.500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			**67.736,00**
TOTAL DE RECURSOS			**67.736,00**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Luz, 04 de agosto de 2010.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:B60EF186

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 948, DE 04 DE AGOSTO DE 2010

MUNICÍPIO DE LUZ 001/003
Sistema de Informações Municipais

ABRE REMANEJAMENTO

O Prefeito Municipal de Luz , no uso de suas atribuições, com base na Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 41, ambos da Lei Municipal nº. 1.745/09 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica remanejado a quantia de R$ 10.540,00 (dez mil quinhentos e quarenta reais) do saldo orçamentário das categorias de programação abaixo especificadas:

	CRÉDITO(S)		
	CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.01.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4	150,00
02.02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	44	413,00
02.03.04.04.125.0005.2.030 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO			
339036	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	124	146,00
02.04.04.12.361.0008.2.193 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - QESE - ENS FUND			
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	243	500,00
02.04.06.27.812.0010.2.089 - APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS			
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	285	1.000,00
02.05.02.10.301.0011.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	310	520,00
02.05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	316	2.000,00
02.05.02.10.303.0011.2.049 - MANUTENCAO PROGRAMA PREVENCAO DST/HIV/AIDS			
339032	- MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	350	2.000,00
02.05.02.10.305.0011.2.181 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	386	250,00
02.06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
339036	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	396	150,00
02.06.03.08.243.0014.2.158 - MANUTENCAO FUNDO DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	423	400,00
02.08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS			
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	469	350,00
02.08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	484	1.000,00
02.08.02.24.722.0005.2.085 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES			
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	505	861,00
	MUNICÍPIO DE LUZ		**002/003**
	Sistema de Informações Municipais		
	CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA			
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	515	400,00
02.09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DA SADEMA			

339036	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	540	200,00
02.09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGRICULTURA			
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	559	200,00
TOTAL DE CRÉDITOS			**10.540,00**

Art. 2º. O valor remanejado das categorias de programação previstas no artigo 1º comporão as seguintes classificações orçamentárias:

	RECURSO(S)		
	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
	CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.01.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	2	150,00
02.02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	42	413,00
02.03.04.04.125.0005.2.030 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	123	146,00
02.04.04.12.361.0008.2.193 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - QESE - ENS FUND			
339036	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	242	500,00
02.04.06.27.812.0010.2.089 - APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS			
339036	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	284	1.000,00
02.05.02.10.301.0011.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	308	520,00
02.05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA			
339036	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	317	2.000,00
02.05.02.10.303.0011.2.049 - MANUTENCAO PROGRAMA PREVENCAO DST/HIV/AIDS			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	349	2.000,00
02.05.02.10.305.0011.2.181 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	384	250,00
02.06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	395	150,00
02.06.03.08.243.0014.2.158 - MANUTENCAO FUNDO DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	425	400,00
02.08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	467	350,00
02.08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	482	1.000,00
02.08.02.24.722.0005.2.085 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	503	261,00
02.08.02.24.722.0005.2.085 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES			
339036	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	504	600,00
02.08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA			

MUNICÍPIO DE LUZ 003/003
Sistema de Informações Municipais

	CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	513	400,00
02.09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DA SADEMA			
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	541	200,00
02.09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGRICULTURA			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	557	200,00
TOTAL DE RECURSOS			**10.540,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário

Luz, 04 de agosto de 2010.
AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:229E471E